



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 7.183,65 (Sete mil cento e oitenta e três reais com sessenta e cinco centavos)** com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS**

56 – 3.1.90.11.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$7.183,65

**TOTAL** ..... **R\$7.183,65**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 7.183,65 (sete mil cento e oitenta e três reais com sessenta e cinco centavos)** a seguinte fonte de recurso:

**I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0001)**..... R\$7.183,65

**TOTAL** ..... **R\$7.183,65**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 127.017,39 (Cento e vinte sete mil dezessete reais com trinta e nove centavos)** com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE**

**PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**

4.4.90.51.00.00.00020 – Obras e Instalações..... R\$127.017,39

**TOTAL** ..... **R\$127.017,39**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 127.017,39 (cento e vinte e sete mil dezessete reais com trinta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0020).....	<u>R\$1.405,31</u>
II – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0001).....	R\$125.612,08
TOTAL – .....	R\$127.017,39

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$5.753,41 (Cinco mil reais com setecentos e cinquenta e três reais com quarenta e um centavos)** com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE**

**PROJ./ATIV.: 2.066 – EQUIPE DE APOIO DE SAÚDE - PROFISSIONAIS**

270 – 3.1.90.11.00.00.0040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$5.753,41

**TOTAL .....** **R\$5.753,41**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 5.753,41 (cinco mil com setecentos e cinquenta e três reais com quarenta e um centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0040).....	<u>R\$5.753,41</u>
---	--------------------

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$5.753,41</b>
--------------------	--------------------

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de março de 2017

**ELIANE AMARAL COSTA**  
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2017**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual “**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como o exercício de 2016 fechou com um superávit de R\$ 7.183,65 (Sete mil centos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na rubrica de Recurso Livre; e de 5.753,41 (Cinco mil setecentos e quarentas e um centavos) do ASPS – Ações e Serviços públicos de Saúde - urge abrir crédito suplementar desses valores, a fim de aplicá-los, no exercício de 2017, em despesa de pessoal, tendo em vista que houve reposição salarial. Portanto, estas duas rubricas totalizam **12.937,06** (doze mil novecentos e trintas e sete reais e seis centavos) que serão aplicados no pagamento da folha dos servidores públicos.

Também, faz-se necessário abrir Créditos Adicionais Especiais por superávit de arrecadação de Recursos Próprios, no valor de R\$ 1.405,31 referente ao MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino; e 125.612,08 de Recurso Livre, totalizando R\$ **127.017,39**, para a construção de muro de contenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, com o objetivo dessa obra proporcionar mais conforto e segurança para os alunos.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal